

LEI N° 1.035, DE 16 DE SETEMBRO DE 1971.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar na quantia de Cr\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos cruzeiros), para as seguintes verbas do vigente orçamento:

	Defesa e Segurança	Cr\$
	Delegacia de Polícia	
3.1.2.0-25	Materiais de Consumo	
3.1.2.9-25	Materiais diversos	200,00
	Divisão Municipal de Estradas de Rodagem	
3.1.1.1-42	Pessoal Civil	
02.04	Gratificação Serviços extraordinários	1.500,00
3.1.2.0-42	Material de Consumo	
3.1.2.4-42	Peças e acessórios p/ máquinas e viaturas	30.000,00
3.1.2.9-42	Material de consumo diversos	3.000,00
3.1.3.0-42	Serviços de Terceiros	
3.1.3.1-42	Comunicação e transportes	1.500,00
3.1.3.9-42	Serviços Diversos	10.000,00
3.1.4.0-42	Encargos Diversos	
3.1.4.7-42	Outros Encargos	1.000,00
4.1.1.2-42	Construção e Melhoramentos e Pontes	60.000,00
	Ensino Primário	
3.1.3.0-61	Serviços de Terceiros	
3.1.3.9-61	Serviços diversos	8.000,00
3.1.4.0-61	Encargos Diversos	
3.1.4.7-61	Outros Encargos	500,00
	Previdência Social	
3.2.7.6-81	Diversos	1.000,00
	Água e Esgotos	
3.1.2.0-91	Material de Consumo	
3.1.2.4-91	Materiais diversos Serviço Hidráulico e Sanitário	3.000,00
3.1.3.0-91	Serviços Terceiros	
3.1.3.4-91	Energia elétrica	3.000,00
4.1.4.8-91	Outros materiais de uso duradouro	2.000,00
	Iluminação Pública	
3.1.2.0-93	Materiais Consumo	
3.1.2.8-93	Material elétrico	10.000,00
	Ruas e Avenidas	
3.1.3.0-94	Serviços de Terceiros	
3.1.3.9-94	Serviços diversos	500,00

	Praças, Parques e Jardins	
3.1.2.0-95	Material de Consumo	
3.1.2.9-95	Material de Consumo diversos	4.000,00

~~Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 16 de setembro de 1971.~~

PAULO BARROS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.